



**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**


**Assunto: Situação laboral precária dos elementos da Equipa de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estagiar L**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Ponta Delgada, 7 de dezembro de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Vera Pires)

**Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

Os programas de estágio ESTAGIAR, aprovados na sua atual configuração pela Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022 de 19 de julho de 2022, preveem, no artigo 22.º do seu regulamento, a existência de uma Equipa de Acompanhamento e Avaliação que tem como objetivos “apoiar a organização e desenvolvimento das diversas vertentes do Estagiar bem como proceder ao acompanhamento e à avaliação do programa”.

Essa equipa é constituída por até 7 jovens até aos 35 anos que auferem uma remuneração horária de 8,5€, desconhecendo-se o seu salário mensal e direitos laborais, numa situação que configura uma relação laboral atípica, à margem da legislação laboral e que promove uma completa precariedade e discricionariedade da administração pública quanto ao salário, número de horas de trabalho, assim como outros direitos laborais.

Sendo certo que esta figura de “bolseiro” já existia em anteriores regulamentos do programa ESTAGIAR, o atual governo regional manteve, no essencial, inalterado o seu estatuto, no que constitui uma concordância com a sua existência e com as suas condições.

Considerando que a precariedade na administração pública traduz-se não só numa situação de instabilidade para os trabalhadores como dá um mau exemplo para a restante sociedade.


Considerando que o Bloco de Esquerda propôs, durante o debate sobre o orçamento para 2023 a integração destes trabalhadores através de um programa especial de regularização de trabalhadores precários.

**Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita o pedido de resposta às seguintes questões:**

- 1 - Quantos bolseiros nomeados ao abrigo do artigo 22.º do regulamento aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022 de 19 de julho de 2022 se encontram em exercício de funções?
- 2 - Em que data foi nomeado cada um dos bolseiros a que se refere a pergunta anterior?
- 3 - Tendo em conta que o regulamento citado na pergunta n.º 1 prevê uma bolsa de 8,5€ por hora, qual o valor que auferem um bolseiro, por exemplo, num mês sem feriados (com 22 dias úteis) e num mês com 20 dias úteis (com dois dias feriados)?
- 4 - Os bolseiros nomeados conforme previsto no regulamento citado na pergunta n.º 1 têm direito a férias?

- 5 - Os bolsseiros nomeados conforme previsto no regulamento citado na pergunta n.º 1 têm direito a descontos para a segurança social?
- 6 - Qual a duração máxima da bolsa prevista no regulamento citado na pergunta n.º 1, desde a nomeação até ao término da bolsa?
- 7 - A quem compete definir o número de horas a exercer por cada bolsseiro?
- 8 - O Governo está disponível para encontrar um mecanismo para a integração destes bolsseiros na administração pública por forma a acabar com esta situação de total precariedade?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Vera Pires)

Ponta Delgada, 7 de dezembro de 2022